



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 135/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, **que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura**, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Charqueadas/RS.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Charqueadas torna público o presente edital. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais submetidos por pessoas físicas, jurídicas com ou sem fins lucrativos ou coletivos culturais para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Charqueadas, devendo os contemplados apresentarem contrapartida social a população.

1.2. Serão objeto de fomento para este edital as seguintes áreas:

Fomento a Projetos culturais: Poderão ser fomentados projetos de caráter artístico-cultural sendo estes temporários, que visem agregar pessoas proporcionando o acesso à cultura, poderão ser financiados os seguintes projetos:

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; Apoio a exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS

2.1 O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), os proponentes poderão inscrever projetos que não ultrapassem o valor disponível em cada categoria, sendo divididas em 07 (sete) projetos no **valor de R\$12.285,71(doze mil duzentos e oitenta e cinco reais com setenta e um centavos) cada.**

2.2. Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de termo de execução cultural com o Município.

2.3. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF e ou CNPJ do interessado.

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 11 – SECRETARIA MUN CULTURA E LAZER

Unidade 5 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Função 13 – CULTURA

Sub-Função 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa – 109 – DIFUSÃO CULTURAL

Proj/Atividade 1091 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FOMENTO CULTURAL

Elemento - 3.3.3.5.0.43.00.00.00–Subvenções sociais

Recurso – 1719-0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei 14.399/2022 R\$ 86.000,00

2.5. Caso alguma categoria não tenha projeto inscrito ou aprovado, o recurso que seria inicialmente desta categoria, será remanejado para as demais categorias.

2.6 QUEM PODE SE INSCREVER

2.6.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de 18 anos, empresa com sede e/ou residente no Município de Charqueadas **há pelo menos 3 (três) anos.**

2.6.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

IV – Coletivo/Grupo com sede no município de Charqueadas, sem CNPJ representado por pessoa física residente no município de Charqueadas.

2.6.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.6.4. O proponente deverá comprovar atuação na área artística. Serão aceitos além do currículo (com documentação comprobatória), atestados, RPA's (Recibo de Pagamento Autônomo), NF e contratos para comprovação de atividades na área cultural. As Pessoas Jurídicas poderão se habilitar, desde que possuam natureza cultural comprovada por meio da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) demonstrado nos registros do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ato Constitutivo.

2.6.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo (ANEXO VII).

2.6.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia **25 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024, das 9h às 15h**, de segunda a sexta-feira.

3.2 O proponente deve abrir Processo Administrativo no protocolo/SAC da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dr. José Athanásio, 460, Charqueadas/RS, anexando a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

- 3.2.1 ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e assinado;
- 3.2.2 ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- 3.2.3 ANEXO IV DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) OU ANEXO V FORMULÁRIO DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA);
- 3.2.4 ANEXO VI FORMULÁRIO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, quando for o caso;
- 3.2.5 ANEXO VII FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL, quando for o caso;
- 3.2.6 RG E CPF;
- 3.2.7 Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas (água ou energia elétrica) relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente do período de **3 anos anteriores à publicação** deste edital;
- 3.2.8 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
- 3.2.9 Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
- 3.3 O proponente é responsável pelo fornecimento dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto, no ato da inscrição. **Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto cultural.**
- 3.3.1 É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
- 3.4 Os projetos apresentados deverão conter **previsão de execução entre janeiro de 2025 e junho de 2025.**
- 3.5 O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no site da Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS e pelo link: <https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab>
- 3.6 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7 É de responsabilidade do proponente acompanhar sua inscrição.
- 3.8 Serão desclassificadas as inscrições que:
- I - forem entregues formulários rasurados e/ou ilegíveis e/ou incompletos;
 - II - não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

4. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 4.1 Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital, conforme ANEXO VIII.
- 4.2 Por análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

4.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção que será nomeada para tal finalidade, através de Portaria expedida pela administração municipal.

4.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4.5 Os membros da Comissão de Seleção, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

4.6 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

4.7 Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VIII.

4.8 Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, após a publicação do resultado preliminar, caberá **recurso, previsto para os dias 10 e 11 de dezembro de 2024**, conforme modelo de recurso do ANEXO XI deste edital. O recurso deverá ser protocolado no Setor de SAC/Protocolo da Prefeitura Municipal, devendo ser anexado ao processo administrativo aberto no ato de inscrição.

4.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

4.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Charqueadas e pelo link: <https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab>

5. DAS COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 25% pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% pessoas indígenas;

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se, no ato da inscrição, usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.8. Podem concorrer às cotas as pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

6.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, **no dia 13 de dezembro de 2024**, conforme cronograma, o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

6.1.1 PESSOA FÍSICA

I - RG E CPF

II - Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais, válida;

V - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais, válida;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

VII - Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

6.1.2. GRUPO OU COLETIVO (documentação do representante)

I - RG E CPF

II - Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais, válida;

V - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais, válida;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

VII - Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

6.1.3. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

II - Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;

V - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VIII - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

6.1.4. PESSOA JURÍDICA - MEI

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

II - Certificado de condição de microempreendedor individual;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;

VI - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

IX - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

6.1.5. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

6.1.6. O presente Edital, disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto, podendo se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Charqueadas.

6.1.6.1. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO III, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983.

6.1.6.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.7. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

6.8. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme Anexo VII.

6.9. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6.10. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - ser servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;

V - Pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem com atraso na entrega da prestação de contas de projetos realizados da Lei Paulo Gustavo ou qualquer outro contrato firmado com o Município.

VI- ser integrante do Conselho Municipal de Cultura.

6.11. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6. e 6.10.

6.12. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 ou ser menor de dezoito anos.

6.13. Para este edital admite-se uma inscrição por pessoa, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ.

6.14. Caso o proponente não apresente a documentação completa conforme descrito nos itens “6.1.1” ao “6.1.4”, conforme o tipo de agente cultural, ou apresente documentação irregular será considerado inabilitado e a vaga será preenchida pelo suplente com maior pontuação da mesma categoria. Caso não houver suplente habilitado na mesma categoria, a vaga será remanejada.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	22 de novembro de 2024
Período das inscrições	25 a 29 de novembro de 2024 das 9h às 15h
Período de análise das propostas	02 a 06 de dezembro de 2024
Sorteio Público	06 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	09 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Período de interposição de recursos	10 e 11 de dezembro de 2024
Homologação dos contemplados e suplentes	12 de dezembro de 2024
Entrega Documentação do item "6" do edital	13 de dezembro de 2024
Assinaturas dos termos de execução cultural	16 de dezembro de 2024
Pagamento dos beneficiários	17 e 18 de dezembro de 2024
Data limite para execução dos projetos	30 de junho de 2025
Prestação de contas	31 de julho de 2025

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. São critérios de avaliação para habilitação dos projetos:

8.2. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente, conforme o Anexo VIII deste edital.

8.4. Caso nenhum dos critérios do item "8.3" seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.

8.5. O Sorteio público, se houver empate, será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, **no dia 06 de dezembro de 2024, às 13h**, no Saguão da Prefeitura Municipal de Charqueadas.

8.6. O valor máximo do projeto não poder ser superior ao valor máximo destinado para cada categoria, conforme Anexo I deste edital.

8.7. Para fins de pagamento dos projetos contemplados, é necessário que a conta bancária esteja em nome do proponente.

8.8. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

8.9. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção nomeada para os devidos fins.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado deverá comparecer, na Secretaria geral da Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Execução Cultural, **no dia 16 de dezembro de 2024**, conforme cronograma deste Edital, de forma presencial.

9.2 O recebimento do recurso está previsto para os **dias 17 e 18 de dezembro de 2024**, em conta bancária em nome do proponente, conforme cronograma deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

da Cultura, conforme os links: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/manualaldirblanc_ABERTO13.pdf e <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/identidade-visual>

10.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos poderá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

10.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.740 (Decreto Regulamenta a Lei nº 14.399), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às diligências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto conforme ANEXO IX. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser **apresentado em até 30 dias a partir da finalização do projeto.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comissão de Seleção de Projetos, com base na Lei Federal 14.399/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.

12.3. O presente Edital foi elaborado ouvindo o Conselho Municipal de cultura do município nas oitavas realizadas para tal.

12.4. Os contemplados com os recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o poder público municipal, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.

12.5. É de competência do interessado, além das informações prestadas pela Comissão de Seleção de projetos, inteirar-se da legislação que regula este Edital.

12.6. A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para a contratação de mão de obra para execução do Plano de Ação dos Proponentes deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) local.

12.7. Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item anterior pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa a Comissão de Seleção para a contratação de profissionais de outras localidades.

12.8. O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Charqueadas (RS).

12.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV – Declaração Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração Pessoa Física;

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo VII – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico-Cultural

Anexo VIII – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

Anexo IX- Relatório de Execução Cultural

Anexo X- Declaração para Pessoa com Deficiência

Anexo XI- Formulário de recurso

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO

1.O presente edital possui valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) referentes aos recursos provenientes da Lei 14.399 - **Fomento a Projetos culturais** distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	Nº VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS-AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO
Artes Cênicas	1	4	2	1	7	R\$12.285,71
Artesanato	1					R\$12.285,71
Memória e Patrimônio Histórico	1					R\$12.285,71
Música	1					R\$12.285,71
Carnaval	1					R\$12.285,71
Literatura	1					R\$12.285,71
Dança	1					R\$12.285,71

2.Descrição das categorias:

Artes Cênicas

Circo, Dança e Teatro - Compreende o universo das Artes Cênicas, ações/propostas/iniciativas que contemplem espetáculos, festivais, mostras, oficinas e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todas as linguagens das artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e esquetes).

Artesanato

Podem ser submetidos projetos que compreendam o universo do Artesanato (tradicional, popular, indígena, quilombola, de referência cultural e contemporâneo conceitual), ações/propostas/iniciativas que contemplem a criação e confecção de produtos e obras por meio da produção artesanal, realização de exposições, feiras, oficinas, aquisição de materiais, produção de catálogos e outras formas de apresentação que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todos os tipos e gêneros do artesanato (barro, palha, madeira, sementes, metal, tecido, areia, vidro, papel reciclado, pintura, escultura, bordado, renda, vestuário, colagem, retalho, marcenaria, modelagem, entre outros), bem como vídeo, foto e outras linguagens tecnológicas sobre o tema, expressando criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Memória e Patrimônio Histórico

Pode ser submetido todo e qualquer projeto de conservação de acervos de livros, obras de artes plásticas, de artesanato, de obras fonográficas, audiovisuais, cênicas, de cultura popular e outros setores culturais. Projetos audiovisuais de preservação de uma narrativa oral antiga do município, de uma diversidade linguística própria, da história de pessoas da área cultural ou de lugares como casas, prédios e locais rurais que contribuirão e contribuem para a história cultural de Charqueadas.

Música

Podem ser submetidos projetos de gravação de singles para lançamento em plataformas de streaming, shows em espaços abertos (atendendo aos devidos regramentos do Município) e oficinas básicas dos mais variados instrumentos.

Carnaval

Podem ser submetidos projetos de pesquisa sobre a história do carnaval em diferentes épocas, oficina de confecção de máscaras e adereços, criação de apresentação em grupo ou bloco de carnaval, desfile de fantasias, produção de informações e imagens sobre o carnaval.

Literatura

Podem ser submetidos projetos de contação de histórias, publicação de livros (físicos ou e-books), incentivo à leitura na rede escolar através de hora do conto e/ou dramatização de romances, contos e livros com histórias para crianças e jovens e oficinas na área.

Dança

Podem ser submetidos projetos na área da dança como: oficinas, festivais e apresentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo/portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais formações na área e experiências de atuações na área cultural).

Obs.: Deverá ser anexado o mini currículo/portfólio com documentos comprobatórios das formações e experiências.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses).

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

- Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

OBS.: Considerando os critérios de pontuação extra do **Anexo VIII**, o proponente deve informar se o grupo ou coletivo preenche os requisitos dos itens "M" e/ou "N".

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

OBS.: Considerando os critérios de pontuação extra do **Anexo VIII**, o proponente deve informar se a Pessoa Jurídica preenche os requisitos dos itens "M" e/ou "N".

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

-)Pessoas vítimas de violência
-)Pessoas em situação de pobreza
-)Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
-)Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
-)Pessoas com deficiência
-)Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
-)Mulheres
-)LGBTQIAPN+
-)Povos e comunidades tradicionais
-)Negros e/ou negras
-)Ciganos
-)Indígenas
-)Idosos
-)Crianças
-)Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
-)Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

-) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(para o caso de estar em nome de terceiros)

Eu, _____ (nome) proprietário do imóvel da _____ (Rua/Avenida),
nº _____ (bairro), CEP nº _____ no município de Charqueadas – RS,
(nacionalidade) _____, (estado civil), _____ (profissão)
_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ DECLARO QUE:
_____, (nome do proponente), _____ (nacionalidade) _____, (estado
civil), _____ (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____ e no RG nº _____ possui residência e domicílio neste imóvel
pelo período _____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

OBS: Será necessário encaminhar junto a esta declaração o RG do proprietário do imóvel.

OBS: O proponente deve comprovar que reside no Município de Charqueadas pelo período mínimo de 3 anos.

Charqueadas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(para residência própria)

Eu, _____(nome), (nacionalidade) _____, (estado civil),
_____ (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____ declaro para os devidos fins que _____ (nome),
_____ (nacionalidade) _____, (estado civil), _____
(profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e no RG nº
_____ possui residência e domicílio à _____ (Rua/Avenida), nº
_____ (bairro), CEP nº _____ no município de Charqueadas – RS, pelo
período _____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

OBS: Será necessário encaminhar junto a esta declaração o RG do proprietário do imóvel.

OBS: O proponente deve comprovar que reside no Município de Charqueadas pelo período mínimo de 3 anos.

Charqueadas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua _____, número _____, representante do (a) _____, CNPJ _____, venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detêm parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comissão de Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de recursos.

Charqueadas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua _____, nº _____, Bairro _____, venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de recursos.

Charqueadas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O preenchimento deste documento é necessário àqueles que concorrerão às cotas étnico-raciais para pessoas negras ou indígenas.

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, responsável pelo projeto intitulado _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____, que sou (negro, pardo ou indígena) _____.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração étnico-racial (autopercepção, autoidentificação e pertencimento étnico): _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição no edital, além de penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Charqueadas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

No caso de pessoas negras, basta o encaminhamento desta autodeclaração assinada.
Para os indígenas autodeclarados é necessária também a **assinatura da liderança da comunidade indígena à qual pertence** ou, para os não aldeados, a **apresentação do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas), emitido pela Funai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO-CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG: _____, CPF nº _____,

E-MAIL: _____, TELEFONE: _____ ENDEREÇO: _____.

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
	RG: CPF: E-MAIL: TELEFONE: ENDEREÇO:	
	RG: CPF: E-MAIL: TELEFONE: ENDEREÇO:	

****Adicionar quantas linhas achar necessário

Charqueadas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comissão de seleção atribuirão notas de 0 a 05 pontos extras, conforme o item “I” ao item “P” e, de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Charqueadas – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Charqueadas.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considere-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

G	Trajectoria artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (de 0 a 2 anos – 6 pontos, de 2 anos e 1 dia à 5 anos – 7 pontos, de 5 anos e 1 dia à 10 anos – 8 pontos, de 10 anos e 1 dia à 15 anos – 9 pontos, acima de 15 anos e 1 dia – 10 pontos)	10
H	Contrapartida – Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Projetos que contemplem Medidas de Desconcentração Territorial e Regionalização, atendendo o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e garantir que, no mínimo, 20% dos recursos sejam destinados para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, conforme previsto § 1º do inciso V do art. 9º do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Projetos que contemplem Medidas de Desconcentração Territorial e Regionalização, atendendo o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e garantir que, no mínimo, 20% dos recursos sejam destinados para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, conforme previsto § 1º do inciso V do art. 9º do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	
---	--

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	
------------------------------	--

	20 PONTOS
--	------------------

- Serão selecionados os projetos com maior pontuação dentro da sua categoria, observado as vagas reservadas às cotas.
- Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os pontos extras são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio público.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IX

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO X

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS.: Anexar a esta declaração, o laudo informando a CID.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 135/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Charqueadas, ____ de ____ de 2024.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO